

Nº 235 – DOU – 04/12/13 – seção – p.39

**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE**

**PORTARIA Nº 1.353, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2013**

Exclui e habilita o número de leitos da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN) de estabelecimentos de saúde.

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,  
Considerando a Portaria nº 930/GM/MS, de 10 de maio de 2012, que define os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal;  
Considerando a Deliberação CIB/SP nº51/2013, publicada no DOE de 23 de outubro de 2013, que homologa a reabilitação de leitos de UTI Neonatal no Estado; e  
Considerando a avaliação técnica da Coordenação-Geral de Atenção Hospitalar - DAHU/SAS/MS, resolve:

Art. 1º Fica excluído o número de leitos da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN) dos hospitais a seguir relacionados:

CNES	Hospital	Nº leitos
2076926	Hospital Universitário da USP - São Paulo/SP	
26.05		06

CNES	Hospital	Nº leitos
2077620	Hospital Geral Santa Marcelina de Itaim Paulista - São Paulo/SP	
26.02		16

CNES	Hospital	Nº leitos
6095666	Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran - Barueri/SP	
26.02		11

CNES	Hospital	Nº leitos
2080338	Hospital Geral de Guarulhos Prof Dr. Waldemar de Carvalho - Guarulhos/SP	
26.02		12

CNES	Hospital	Nº leitos
2078562	Hospital Geral de Itaquaquecetuba - Itaquaquecetuba/SP	
26.02		10

CNES	Hospital	Nº leitos
2082349	Hospital de Clínicas Dr. Radamés Nardini - Fundação do ABC FUABC - Mauá/SP	
26.02		10

CNES	Hospital	Nº leitos
2751747	Santa Casa de Mauá - Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mauá - Mauá/SP	
26.02		08

CNES	Hospital	Nº leitos
2077388	Hospital Amparo Maternal - Associação Congregação de Santa Catarina - São Paulo/SP	
26.02		10

CNES	Hospital	Nº leitos
2079186	Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mario de Moraes A Silva - São Paulo/SP	
26.02		20

CNES	Hospital	Nº leitos
2075717	Hospital Municipal J Sarah Mario Degni - São Paulo/SP	
26.02		

CNES	Hospital	Nº leitos
2704900	Hospital Universitário São Francisco de Assis na Providência de Deus - Bragança Paulista/SP	
26.02		07

CNES	Hospital	Nº leitos
2022621	Maternidade de Campinas - Campinas/SP	
26.02		22

CNES	Hospital	Nº leitos
2081458	Santa Casa de Limeira - Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Limeira - Limeira/SP	
26.02		08

Art. 2º Fica habilitado o número de leitos da Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN) dos hospitais a seguir relacionados:

CNES	Hospital	Nº leitos
2076926	Hospital Universitário da USP - São Paulo/SP	
26.11		06

CNES	Hospital	Nº leitos
2077620	Hospital Geral Santa Marcelina de Itaim Paulista - São Paulo/SP	
26.10		16

CNES	Hospital	Nº leitos
6095666	Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran - Barueri/SP	
26.10		11

CNES	Hospital	Nº leitos
2080338	Hospital Geral de Guarulhos Prof Dr. Waldemar de Carvalho - Guarulhos/SP	
26.10		12

CNES	Hospital	Nº leitos
2078562	Hospital Geral de Itaquaquecetuba - Itaquaquecetuba/SP	
26.10		10

CNES	Hospital	Nº leitos
2082349	Hospital de Clínicas Dr. Radamés Nardini - Fundação do ABC FUABC - Mauá/SP	
26.10		10

CNES	Hospital	Nº leitos
2751747	Santa Casa de Mauá - Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mauá - Mauá/SP	
26.10		08

CNES	Hospital	Nº leitos
2077388	Hospital Amparo Maternal - Associação Congregação de Santa Catarina - São Paulo/SP	
26.10		10

CNES	Hospital	Nº

		leitos
2079186	Hospital Municipal Maternidade Escola Dr. Mario de Moraes A Silva - São Paulo/SP	
26.10		20

CNES	Hospital	Nº leitos
2075717	Hospital Municipal J Sarah Mario Degni - São Paulo/SP	
26.10		

CNES	Hospital	Nº leitos
2704900	Hospital Universitário São Francisco de Assis na Providência de Deus - Bragança Paulista/SP	
26.10		07

CNES	Hospital	Nº leitos
2022621	Maternidade de Campinas - Campinas/SP	
26.10		22

CNES	Hospital	Nº leitos
2081458	Santa Casa de Limeira - Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Limeira - Limeira/SP	
26.10		08

Art. 4º As referidas unidades poderão ser submetidas à avaliação por técnicos da Secretaria de Atenção à Saúde/MS e, no caso de descumprimento dos requisitos estabelecidos na Portaria nº 930/2012, terão suspensos os efeitos de sua habilitação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR